

**Decreto nº 62/2021.**

Ementa: “Abre crédito adicional extraordinário dotação em virtude da Pandemia do Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais pela Constituição do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 65 da Lei Complementar 101/2000 e ainda pelo que dispõe o art. 44 da Lei 4320/64;

Considerando a ocorrência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS e corroborada pelo Ministério da Saúde no Brasil, através da Portaria nº 188/GM/MS/2020 e subsequentes;

Considerando o reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 50.900 de 25 de junho de 2021;

Considerando a situação de calamidade pública no Município através do Decreto Municipal nº 32 de 30 de junho de 2021; e,

Considerando ainda a necessidade de assistir de forma eficiente a população de maneira preventiva e aos atingidos pela coronavírus;

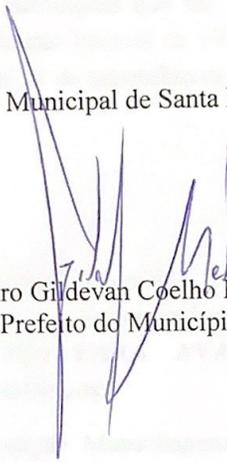
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional EXTRAORDINÁRIO de dotação na importância de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) distribuídos na forma que segue:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
928	10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	31.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	214 999	Bloco COVID 19	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 23 de setembro de 2021.



Pedro Gildevan Coelho Melo  
Prefeito do Município